



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

Secretário de Administração

LEI Nº 029 /2003
DE 08 DE JANEIRO DE 2003

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 2003"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2003, o Orçamento Geral do Município de São Simão, composto pela Administração Direta, e Administração Indireta Fundação Hospitalar – FHSS e Fundo Municipal para Gestão do FUNDEF, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 23.712.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e doze mil reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento :

ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECURSOS DO TESOUREO

I – RECEITA CORRENTES.....R\$	21.703.773,84
Receita Tributaria.....R\$	1.371.853,74
Receita Patrimonial.....R\$	62.156,14
Receita Agropecuária.....R\$	1.135,00
Transferências Correntes.....R\$	18.749.659,96
Outras Receitas Correntes.....R\$	1.518.969,00
II – RECEITA DE CAPITAL.....R\$	3.881.751,21
Alienação de Bens.....R\$	230.000,00
Transferência de Capital.....R\$	3.616.751,21
Outras Receitas de Capital.....R\$	35.000,00

TOTAL BRUTO.....R\$	25.585.525,05
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF (PORTARIA MINISTERIAL Nº 328 DE 27/08/2001).....R\$	2.428.825,05
TOTAL RECEITA LÍQUIDA ADM. DIRETA.....R\$	23.156.670,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO

I – RECEITAS CORRENTES

Transferencias Correntes – (Convenios).....R\$	445.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	110.300,00

TOTAL ADM. INDIRETA.....R\$	555.300,00
TOTAL GERAL.....R\$	23.712.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento :

**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

I – DESPESA POR ORGÃO DO GOVERNO

01 – Poder Legislativo.....	R\$	665.500,00
02 – Poder Executivo.....	R\$	20.408.173,00

Sub-Total.....	R\$	21.073.673,00
----------------	-----	---------------

03 – Fundação FHSS.....	R\$	1.691.322,00
04 – Fundos – FUNDEF.....	R\$	947.005,00

TOTAL GERAL.....	R\$	23.712.000,00
-------------------------	------------	----------------------

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES**ADM. DIRETA – RECURSOS DO TESOIRO**

01 Legislativa.....	R\$	665.500,00
04 Administração.....	R\$	4.054.953,00
08 Assistência Social.....	R\$	1.196.012,00
09 Previdência.....	R\$	923.503,00
10 Saúde.....	R\$	2.117.532,00
12 Educação.....	R\$	2.861.038,00
13 Cultura.....	R\$	125.003,00
15 Urbanismo.....	R\$	4.565.109,00
16 Habitação.....	R\$	1.270.000,00
17 Saneamento.....	R\$	1.291.009,00
24 Comunicações.....	R\$	49.000,00
26 Transporte.....	R\$	1.955.014,00

TOTAL GERAL.....	R\$	21.073.673,00
-------------------------	------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS**

Fundação Hospitalar de São Simão

10 Saúde.....	R\$	1.691.322,00
---------------	-----	--------------

Fundo Municipal p/Gestão do FUNDEF

12 Educação.....	R\$	947.005,00
------------------	-----	------------

SUB-TOTAL.....	R\$	2.638.327,00
-----------------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL.....	R\$	23.712.000,00
-------------------------	------------	----------------------

III – DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**RECURSOS DO TESOIRO****ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01.00– Câmara Municipal.....	R\$	665.500,00
02.00 – Gabinete do Prefeito.....	R\$	789.515,00
03.00 – Secretaria da Administração.....	R\$	1.135.724,00
04.00 – Secretaria de Finanças.....	R\$	781.806,00
05.00 – Secretaria da Educação e Cultura.....	R\$	2.986.041,00
0600 – Secretaria Municipal da Saúde.....	R\$	2.117.532,00
0700 – Secretaria de Transporte.....	R\$	1.955.014,00
0800 – Sec. De Obras,Urbanismo e Saneamento.....	R\$	7.126.118,00
0900 – Secretaria de Bem Estar Social.....	R\$	2.119.515,00
10.00 – Secretaria da Ind. e Comércio.....	R\$	39.800,00
11.00 – Sec. De Turismo Desporto e Lazer.....	R\$	1.330.008,00
12.00 – Sec. Especial Artic.Desenvolv. Municipal.....	R\$	27.100,00

SUB-TOTAL.....	R\$	21.073.673,00
-----------------------	------------	----------------------



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

01.00 – Fundação Hospitalar de São Simão.....R\$	1.691.322,00	
02.00 – Fundo Municipal p/Gestão do FUNDEF.....R\$	947.005,00	
SUB-TOTAL.....R\$		2.638.327,00

TOTAL GERAL.....R\$ 23.712.000,00

Art. 4º Os órgãos da administração indireta, Fundação Hospitalar de São Simão e Fundo Especial para Gestão dos Recursos do Fundef, que recebem transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - O poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 27/03/64, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotação orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação Hospitalar.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO, em São Simão-GO., aos 08 dias do mês de janeiro de 2003.

JOSÉ MÁRCIO DE VASCONCELOS CASTRO
Prefeito Municipal